



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2018
PROCESSO N. 8504493-52.2018.8.06.0000**

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 148/2018, disponibilizada no DJE, em 1.2.2018, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com **cota principal nos lotes I, III e V e exclusiva nos lotes II, IV, VI e VII** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007 e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (Armários, Gaveteiros, Mesas, Poltronas, Cadeiras e Estantes) a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Lotes de acordo com a participação, observado o que segue:

LOTES I, III e V (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

LOTES II, IV e VI (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

LOTES VII (Cota Exclusiva) – com participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/5/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/5/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/5/2018 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

- ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO 11 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.1.1 Para os lotes com cota principal, os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3.1.2 Para os lotes com cota reservada, as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.6 Que seja autor do Termo de Referência;

3.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) Receber as propostas de preços;
- e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a Ata da sessão;
- N) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- O) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global.

4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;

4.21.3 **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**

4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.25 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.25.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.26 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;

4.26.1 Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.

4.27 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.28 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.29 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.33 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

por meio do sistema de licitações.

5.1.3 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.1.3.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.3.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 2 deste Edital**;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2**, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

6.3 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

6.4 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

6.5 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 6.3** acima.

6.6 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.7 “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

6.8 A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

6.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

6.10 Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.11 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.12 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.13 Serão rejeitadas as propostas que:

6.13.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

6.13.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.13.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis.

6.14 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.15 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.16 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.17 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.18 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 (quatro)** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325;

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.5.1.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.9.4** deste Edital.

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração**;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital**;

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital**;

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital**.

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital**.

7.5.12 Declaração, quando couber, de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**.

7.5.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 6 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:

a. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.8 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.9.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.9.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;

7.9.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.9.4 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

7.11 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

7.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.12.2A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.13 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.14 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Edital, catálogos/folders do(s) produto(s) proposto(s).

9.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogos/folders estão definidos nos Anexos deste Edital.

9.1.2 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogos/folders serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

9.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogos/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.

9.2 Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, que deverão ser entregues em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação, que será por e-mail e/ou Ofício expedido pela Gerência de Suprimentos e Logística.

9.3 As amostras/catálogos/folders deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambéa / Fortaleza – CEP 60.822-325, no horário de expediente forense.

9.4 As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas Gerência de Engenharia do TJCE. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no anexo II-Critérios de aceitabilidade da amostra, Anexo 1 do Edital.

9.5 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail almoxarifado@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega das amostras.

9.6 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

9.7 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

9.8 A reprovação da amostra(s)/catálogos/folders implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

9.8.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

9.9 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total do primeiro fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

10.4.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

11.7 Por ocasião da hipótese prevista no subitem 11.5, todos os atos subsequentes serão registrados no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A e nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 11 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s).

12.3 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

12.4 **A Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços** de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado por meio dos telefones abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Gerência de Suprimento e Logística – (85) 3207-7892 / 3207-7516 / 3207-7488.

12.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.

12.6 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.

12.8 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

12.9 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.

12.10 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

12.11 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o **subitem 4.30** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.13 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.

12.14 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

12.15 **A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.**

13. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2/2015.

13.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.7 Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 20 (vinte) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

14.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15. DO PAGAMENTO

15.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 16 (dezesseis) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

15.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

16.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será (ão) fixo(s) e irrevogável (eis) pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

16.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.17419.15.44905200.27000.1.20

04200121.02.122.500.18468.15.44905200.27000.1.20

16.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

17.2 O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

17.3 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

17.3.1 A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, **pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

17.3.2 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3.3 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

17.4 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

17.5 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

17.6 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei N. 8.666/1993. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

18.2 A garantia deve ser apresentada com validade expressa durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 25.5.2017 da SLTI/MPOG.

18.3 O atraso na entrega da garantia superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista neste Contrato.

18.4 A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

nº 8.666/1993.

18.5 Caso haja prorrogação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

18.6 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, após o devido processo legal, poderá ser utilizada para ressarcimento do Tribunal de Justiça e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

18.7 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

18.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.8.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

18.8.2 Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.8.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

18.8.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

18.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.10 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

18.11 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.12 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.13 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

18.14 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.15 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Tribunal de Justiça., a partir do qual se observará o disposto abaixo:

18.15.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

18.15.2 O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666/1993; sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior e das previstas na cláusula décima.

18.16 Será considerada extinta a garantia:

18.16.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.16.2 com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no **item 18.2** acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

19. DO FORNECIMENTO

19.1 As condições do fornecimento estão previstas nos **item 10 (dez) e 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

19.2 A garantia, assistência técnica e condições dos materiais estão previstas no **item 13 (treze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

19.3 As condições de montagem do mobiliário estão previstas no **item 12 (doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

19.4 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 14**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

(quatorze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 As obrigações do Contratante estão estabelecidas no **item 18 (dezoito) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste edital.**

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratada estão estabelecidas no **item 17 (dezessete) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 11 deste Edital.**

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

23.12 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

23.13 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

23.14 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

23.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.16 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

23.17 De acordo com a resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

23.18 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.19 Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

23.20 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.21 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 7 de maio de 2018

**Luís Eduardo de Menezes Lima
SUPERINTENDENTE DA ÁREA
ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Aprovado:

**Francisco Rolim de Moraes Júnior
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística

Termo de Referência

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIOS**



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO



1. OBJETO

1.1 Termo de Referência para registro de preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (Armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras e estantes), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO – MOBILIÁRIOS
Lote I (Cota Principal)	Armários, gaveteiros e mesas
Lote II (Cota Reservada de 25%)	
Lote III (Cota Principal)	Poltronas e cadeiras
Lote IV (Cota Reservada de 25%)	
Lote V (Cota Principal)	Estantes
Lote VI (Cota Reservada de 25%)	

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Resumo dos lotes
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição visa atender às necessidades de mobiliários em virtude da construção dos novos Fóruns das Comarcas de Itapajé, Russas e reforma das Comarcas de Várzea Alegre, Senador Pompeu como também para a 5ª vara da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE, conforme especificações e quantitativos descritos no processo administrativo nº 8516933-17.2017.8.06.0000.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

3.2 Ademais, em virtude do Projeto de Videoconferência (Projeto Estratégico-PJCOMIN2017002) faz-se necessária a aquisição de mobiliário de forma a prover a complementação da solução de videoconferência que está sendo adquirida por este Poder, conforme especificações e quantitativos descritos no processo administrativo nº 8520798-48.2017.8.06.0000.

3.3 Oportunamente, esta aquisição também visa atender a execução dos Projetos Estratégicos sob a responsabilidade do Fórum Clóvis Beviláqua: Projeto de Expansão dos serviços da Coordenadoria Integrada de Apoio à Área Criminal, Criação da Central Única de Atendimento do Poder Judiciário e Instalação das Secretarias Únicas de Primeiro Grau, conforme especificações e quantitativos descritos no processo administrativo nº 8513049-74.2017.8.06.0001.

3.4 Ressalta-se ainda que, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, visando melhorar a prestação de serviços em todo o Estado, dando cumprimento à Resolução nº 184/2013, do Conselho Nacional de Justiça(CNJ), que estabelece aos tribunais a adoção de “providências necessárias para extinção, transformação ou transferência de unidades judiciárias e/ou comarcas com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por magistrados do respectivo tribunal, no último triênio”, através da Lei nº 16.397, de 14/11/17 que trata da reorganização judiciária criou 19(dezenove) varas. Desta forma, a aquisição de mobiliário atenderá à nova organização judiciária.

3.5 Desta forma, permitir uma infraestrutura adequada, tanto para a recepção do jurisdicionado, quanto para a prestação dos serviços por parte dos magistrados e servidores. Além disso, proporcionar os meios necessários à execução das tarefas administrativas, a fim de garantir a agilidade nos trâmites administrativos.

3.6 Destaque-se, ainda, que há diversos processos administrativos em tramitação solicitando mobiliário à Coordenadoria de Patrimônio em virtude de móveis em condições precárias, o que eleva a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho, indo de encontro as normas de ergonomia, o que pode levar também os usuários a sofrerem incômodos ou até mesmos lesões mais graves decorrentes da utilização frequente desses móveis antigos. A intenção é substituir os desgastados pelo uso no decorrer do tempo e os danificados, já que não servem mais aos fins para que foram concebidos.

3.7 Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais polido, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários que atendam às exigências de ergonomia. Nesse sentido, as especificações do mobiliário foram elaboradas levando-se em consideração as questões ergonômicas que se aplicam a cada tipo de mobiliário, incluindo características básicas que atendem às normas técnicas da ABNT, buscando maximizar a saúde, o conforto, a eficiência e a produtividade do servidor.

3.8 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário. Conforme resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161.

3.9 Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência da Lei Complementar 147/2014 a qual exige a cota reservada de 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III, lei complementar nº 147/2014).



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO



3.10 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

- a) Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- b) A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

4.3 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço por lote.

- 5.1.1 Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.
- 5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.
- 5.1.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.
- 5.1.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.1.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Durante o certame, a título de diligência, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 1774/17.
- c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
 - c.1) Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

c.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

c.3) A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO



6.4 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogos/folders do(s) produto(s) proposto(s).

7.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogos/folders estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogos/folders serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogos/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.

7.2 Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, que deverão ser entregues em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação, que será por e-mail e/ou Ofício expedido pela Gerência de Suprimentos e Logística.

7.3 As amostras/catálogos/folders deverão ser entregues no Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambéa / Fortaleza – CEP 60.822-325, no horário de expediente forense.

7.4 As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas Gerência de Engenharia do TJCE. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no anexo II-Critérios de aceitabilidade da amostra, deste Termo de Referência.

7.5 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail almoxarifado@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega das amostras.

7.6 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

7.6.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

7.7 A reprovação da amostra(s)/catálogos/folders implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

7.7.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

7.8 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total do primeiro fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

8.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

8.1.1 A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000 (dez mil reais), definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.1.2 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.1.3 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato de fornecimento, equivalente a 5% do valor global do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO



9.3 O atraso na apresentação da garantia superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista neste Termo de Referência.

9.4 Mediante solicitação, a garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.5 Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

9.6 A não renovação, tempestiva, da garantia do contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

9.7 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do Tribunal de Justiça e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Tribunal de Justiça.

9.9 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

10.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

10.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

10.3 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza – Ceará CEP 60.822-325.

Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado - (85) 3207-7486

10.4 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

11. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

11.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência e Anexo I, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

11.2 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.3 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

11.4 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

11.5 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

11.6 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

11.7 Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

11.8 Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos ou na montagem dos mesmos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da reclamação por e-mail.

11.9 Será indicado local para a armazenagem dos produtos a serem montados sendo de responsabilidade da empresa acondicionar, em segurança, ferragens e ferramentas ou solicitar, junto à Coordenadoria de Patrimônio ou Engenheiro Fiscal, local seguro para armazenagem.

12. DA MONTAGEM

12.1 A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente as normas e especificações constantes no presente Termo e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

12.2 Salvo nos casos em que a Administração, por conveniência, dispuser diferente, a montagem dos móveis deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída em até 10 (dez) dias corridos do início da montagem, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista no Anexo IV.

12.2.1 Conforme conveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o local da montagem será definido no contrato, podendo ser na sede desta Corte de Justiça e unidades judiciais,



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO



inclusive do interior.

12.3 A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense.

13. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

13.1 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 05 (cinco) anos.

13.2 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

13.2.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

13.2.2 Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

13.3 Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

13.4 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

13.4.1 A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

13.5 A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

13.6 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

14.2 O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

14.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto neste termo, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

14.3 O recebimento **definitivo** se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme item 11 deste Termo de Referência. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia, em até 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

14.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

14.6 Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pelo respectivo Departamento.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

16. DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

16.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

16.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

16.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

16.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

16.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

16.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

16.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

16.1.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

17.1 São de responsabilidade da fornecedora todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

17.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

17.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.

17.4 Fornecer efetivo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

17.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

17.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

17.7 Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

17.8 Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

17.9 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.10 Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.

17.11 Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

17.12 Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:

- a) Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
- b) Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
- c) Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

17.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

18.1 Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

18.2 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

18.2.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO



- 18.3** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 18.4** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento do bens.
- 18.5** Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.
- 18.6** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 18.7** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.
- 18.8** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.
- 18.9** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

e) cancelamento do registro de preços.

20.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

20.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

20.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

20.3 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

22. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

22.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO



e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.


Luiz Anderson de Lima
Auxiliar Administrativo


Patrícia Virginia Davis
Coordenadora de Compras


Luis Valdemiro de Sena Melo
Gerente de Suprimentos e Logística



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE I - (Cota Principal)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ARMÁRIO BAIXO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	89

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral.

ARMÁRIO BAIXO, Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 1 (uma) prateleira interna regulável, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGÔ (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.

W
12
19

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ARMÁRIO MÉDIO C/ DUAS PRATELEIRAS	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	4

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ARMÁRIO MÉDIO, Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 2 (duas) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials "AP".



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	ARMÁRIO MÉDIO C/ TRÊS PRATELEIRAS	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	63

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 3 (três) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	GAVETEIRO FIXO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	205
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).					
2) Componentes:					
CORPO constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melaminico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melaminico, fixada à quente com cola.					
GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furôs de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.					
OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	GAVETEIRO VOLANTE	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	119

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO e CORPO constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente do gaveteiro em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.

GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Correijas em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. 4 (quatro) RODÍZIOS de duplo giro de no mínimo 35mm de diâmetro, fabricados em polipropileno e fixados no painel de madeira através de chapa de aço. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

CP AF
CP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	144
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO: confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p>PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladoras de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escónas. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó; tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p>					
<p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

CO
PP
AA



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	228

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO: confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL, constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo a 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 50mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

UP AP
[Handwritten signatures]

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
008	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	42
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p>PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

CO




ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	MESA DE REUNIÃO.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	55

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO único confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. A superfície horizontal do tampo deve ter acabamento em ângulos de 90°.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, constituída de 2 (duas) colunas laterais produzidas em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura e seção mínima equivalente a 50 X 100mm, unidas por uma travessa horizontal para conferir maior estabilidade. Travessa horizontal em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. A altura de montagem do tampo da mesa de reunião deverá ser de 740mm, com possibilidade de variação de 720 a 750mm permitida pelo uso de niveladores, a fim de não comprometer o conforto dos usuários segundo prescrições da ergonomia. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

AP AP
AP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	14

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.



ITEM	MATERIAL	FAMILIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
011	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	29

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com, no mínimo, 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. **OBSERVAÇÕES:** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

UP AP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	69
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p>PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p>ESTRUTURA vertical metálica autoportante tipo quadro interligada por conjunto de travessas horizontais de aço com espessura mínima de 1,5mm, aptas à conexão com a mesa de trabalho principal. Quadro constituído de uma coluna vertical retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 100mm; e uma barra horizontal retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 70mm. O quadro da base deverá possuir no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa com espessura mínima de 1,9mm e, no mínimo, 4 (quatro) parafusos. A estrutura deverá permitir que o usuário tenha livre movimentação sob o tampo, sem obstáculos entre a mesa principal e a auxiliar, bem como montá-la à direita ou esquerda da mesa de trabalho. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p>					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	MESA CIRCULAR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

UP AP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	MESA CIRCULAR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	16
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces; acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13986:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

UP MK




ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
015	MESA AUTOPORTANTE EM "L"	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	84

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.

2) Componentes:

TAMPO individual em "L" em peça única, confeccionado em madeira prensada de alta densidade com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

PAINEL DIVISOR PARA MESA. Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 250 mm (altura mínima). Os PAINÉIS DIVISORES deverão ser confeccionados em madeira prensada com mínimo de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. As bordas deverão ser revestidas com perfil de PVC, ABS ou poliestireno, com no mínimo 1mm de espessura, da mesma cor do revestimento melamínico do painel divisor, fixado à quente com cola. As peças de madeira dos painéis divisores devem ser fixadas em suportes de aço fixados na calha inferior da mesa (travessas horizontais). As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. **OBSERVAÇÕES:** A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica.

ESTRUTURA metálica autoportante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais com espessura mínima da chapa de 1,5mm. Cada cavalete deverá conter 4 furos para a fixação do painel divisor e no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. A distribuição da fixação deverá ser embutida verticalmente nos cavaletes laterais em perfis produzidos em ABS com tampa removível e em suporte em ABS embutido na calha horizontal produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com suporte para tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13967:2011, 13966/2008 emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

M
M
P



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE II - (Cota Reservada de 25%)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ARMÁRIO BAIXO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	30

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 1 (uma) prateleira interna regulável, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

AP AP AP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ARMÁRIO MÉDIO.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	1
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).					
2) Componentes:					
TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.					
CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 2 (duas) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.					
OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	ARMÁRIO MÉDIO.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	21

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ARMÁRIO MÉDIO: Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 3 (três) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ap AP
[Signature]

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	GAVETEIRO FIXO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	68
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).					
2) Componentes:					
CORPO constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melaminico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melaminico, fixada à quente com cola.					
GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.					
OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos.					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	GAVETEIRO VOLANTE	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	40

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO e CORPO constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente do gaveteiro em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.

GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. 4 (quatro) RODÍZIOS de duplo giro de no mínimo 35mm de diâmetro, fabricados em polipropileno e fixados no painel de madeira através de chapa de aço. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

UP AP
P

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	48
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
TAMPO: confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.					
PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo a 300mm da superfície do tampo.					
ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.					
OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MÓBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	76

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral.

MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO: confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo a 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embulidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
000	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	14
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p>PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavaleté, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embuldas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13968:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	MESA DE REUNIÃO.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	18

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO único confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2.5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. A superfície horizontal do tampo deve ter acabamento em ângulos de 90°.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, constituída de 2 (duas) colunas laterais produzidas em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura e seção mínima equivalente a 50 X 100mm, unidas por uma travessa horizontal para conferir maior estabilidade. Travessa horizontal em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. A altura de montagem do tampo da mesa de reunião deverá ser de 740mm, com possibilidade de variação de 720 a 750mm permitida pelo uso de niveladores, a fim de não comprometer o conforto dos usuários segundo prescrições da ergonomia. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará

up AP
D

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	4

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo a 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 80mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and other illegible marks.



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT LICITAR
011	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	10

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2.5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1.9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com, no mínimo, 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2.5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	23

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA vertical metálica autoportante tipo quadro interligada por conjunto de travessas horizontais de aço com espessura mínima de 1,5mm, aptas à conexão com a mesa de trabalho principal. Quadro constituído de uma coluna vertical retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 100mm; e uma barra horizontal retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 70mm. O quadro da base deverá possuir no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa com espessura mínima de 1,9mm e, no mínimo, 4 (quatro) parafusos. A estrutura deverá permitir que o usuário tenha livre movimentação sob o tampo, sem obstáculos entre a mesa principal e a auxiliar, bem como montá-la à direita ou esquerda da mesa de trabalho. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	MESA CIRCULAR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	2
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1) Descrição geral: MESA CIRCULAR: Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura). 2) Componentes: TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras. Garantia mínima de 5 anos. Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					

CP AP
 [Signature]

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	MESA CIRCULAR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	5
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	Fls. QUANT. LICITAR
015	MESA AUTOPORTANTE EM "L"	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	28

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' - 2 lugares ou 'X' - 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).
Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.

2) Componentes:

TAMPO individual em "L" em peça única, confeccionado em madeira prensada de alta densidade com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

PAINEL DIVISOR PARA MESA. Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 250 mm (altura mínima). Os PAINÉIS DIVISORES deverão ser confeccionados em madeira prensada com mínimo de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. As bordas deverão ser revestidas com perfil de PVC, ABS ou poliestireno, com no mínimo 1mm de espessura, da mesma cor do revestimento melamínico do painel divisor, fixado à quente com cola. As peças de madeira dos painéis divisores devem ser fixadas em suportes de aço fixados na calha inferior da mesa (travessas horizontais). As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.
OBSERVAÇÕES: A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica.

ESTRUTURA metálica autoportante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais com espessura mínima da chapa de 1,5mm. Cada cavalete deverá conter 4 furos para a fixação do painel divisor e no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. A distribuição da fixação deverá ser embutida verticalmente: nos cavaletes laterais em perfis produzidos em ABS com tampa removível e em suporte em ABS embutido na calha horizontal produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com suporte para tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

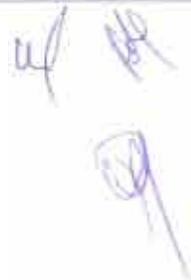
OBSERVAÇÕES: As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso contínuo. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13967:2011, 13966/2008 emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

Handwritten signatures and initials.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6860 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.





ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE III - (Cota Principal)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	52

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).

2) Componentes:

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura de parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termoformada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e autoextinguível) ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 43mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

REGULAGEM: Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação, sendo que, a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterada para não comprometer a circulação sanguínea do usuário.

Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições, acionado no contra encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em várias posições. **BRAÇOS** reguláveis com estrutura em forma de "U" produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm. **APÓIA-BRAÇOS** anatômico, com em forma de "T" ou "L", injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.

BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pés em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

RODÍZIOS: 5 unidades com corpo em nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), roldanas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.

OBSERVAÇÕES: Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrolítica a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	508

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).

2) Componentes:

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura da parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termoformada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e autoextinguível) ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 43mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado a quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

REGULAGEM Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação, sendo que, a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterada para não comprometer a circulação sanguínea do usuário.

Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições, acionado no contra-encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em várias posições. **BRAÇOS** reguláveis com estrutura em forma de "U" produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm, **APÓIA-BRAÇOS** anatômico, com em forma de "T" ou "L", injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.

BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

RODÍZIOS: 5 unidades com corpo em nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência a abrasão), soldadas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.

OBSERVAÇÕES: Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	482

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral.

CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

2) Componentes:

BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1.5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1.9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra-encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

OBSERVAÇÕES: As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962-2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR PARA PESSOA OBESA	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	7
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).					
2) Componentes:					
BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.					
ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado a quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.					
OBSERVAÇÕES: As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. O assento deve suportar uma carga de 250 kg. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 9050:2015, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					

W

 PAF

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LÍQUIDA
005	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	40

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm, Largura mínima da composição: 960mm, Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura), Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

2) Componentes:

ESTRUTURA: independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável.

ESTOFADOS: em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento. Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².

CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO: com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.

SUPORTE DO ENCOSTO: em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.

SUPORTES DOS ASSENTOS: em aço, com espessura mínima de 1,5mm.

BASE DA COMPOSIÇÃO: em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1,9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
 Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
 Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

CP AP
 [Signature]

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	154

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO, Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm, Largura mínima da composição: 1380mm, Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima), Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima),

2) Componentes

ESTRUTURA: independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável. **ESTOFADOS** em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².

CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO: com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.

SUPORTE DO ENCOSTO: em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1.5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.

SUPORTES DOS ASSENTOS: em aço, com espessura mínima de 1.5mm.

BASE DA COMPOSIÇÃO: em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1.9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1.9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa;
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

AP AP



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE IV – (Cota Reservada de 25%)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	18
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
<p>POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).</p>					
2) Componentes:					
<p>ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura de parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termofonada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e autoextinguível) ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kgm³ para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 43mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.</p>					
<p>REGULAGEM: Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação, sendo que, a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o pé inalterada para não comprometer a circulação sanguínea do usuário. Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições, acionado no contra encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em várias posições. BRAÇOS reguláveis com estrutura em forma de "U" produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm. APÓIA-BRAÇOS anatômico, com em forma de "T" ou "L", injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.</p>					
<p>BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central; bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pés em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.</p>					
<p>RODÍZIOS: 5 unidades com corpo em nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), soldadas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.</p>					
<p>OBSERVAÇÕES: Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p>					
<p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

(Handwritten signatures and initials)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	159
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
<p>POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS: Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura), Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).</p>					
2) Componentes:					
<p>ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura de parede, com reforços internos (ama) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termoformada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e autoextinguível) ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 43mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado a quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.</p>					
<p>REGULAGEM: Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação, sendo que, a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterada para não comprometer a circulação sanguínea do usuário. Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições: acionado no contra encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (a gás) em várias posições. BRAÇOS reguláveis com estrutura em forma de "U" produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm. APÓIA-BRAÇOS anatômico, com em forma de "T" ou "L", injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço; pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.</p>					
<p>BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pés em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.</p>					
<p>RODÍZIOS: 5 unidades com corpo em nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), roldanas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.</p>					
<p>OBSERVAÇÕES: Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p>					
<p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					





ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	161

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura). Encosto: 400 mm (largura mínima) X 280 mm (altura mínima).

2) Componentes:

BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kn/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

OBSERVAÇÕES: As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR PARA PESSOA OBESA	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	2
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura). Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).					
2) Componentes:					
BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.					
ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.					
OBSERVAÇÕES: As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polymerizada em estufa. O assento deve suportar uma carga de 250 kg. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 9050:2015, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	13

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral.

POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

2) Componentes:

ESTRUTURA: independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável.

ESTOFADOS: em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².

CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO: com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.

SUPORTE DO ENCOSTO: em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.

SUPORTES DOS ASSENTOS: em aço, com espessura mínima de 1,5mm.

BASE DA COMPOSIÇÃO: em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1,9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	51
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
<p>POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</p>					
2) Componentes:					
<p>ESTRUTURA: independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável. ESTOFADOS em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².</p>					
<p>CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO: com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.</p>					
<p>SUPORTE DO ENCOSTO: em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.</p>					
<p>SUPORTES DOS ASSENTOS: em aço, com espessura mínima de 1,5mm.</p>					
<p>BASE DA COMPOSIÇÃO: em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1,9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p>					
<p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7612
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

cup AP
00



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE V - (Cota Principal)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ESTANTE METÁLICA	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	567

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

ap. [assinatura]
[assinatura]



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE VI - (Cota Reservada de 25%)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ESTANTE METÁLICA	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	189
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral					
<p>ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizados usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg.</p>					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará					

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 8890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.